



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2009 - CONSUNI/UFAL, de 02 de março de 2009.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 63/2008-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE MESTRADO OBTIDO POR GINETTI CORINA GOMES BRANDÃO, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 19555/2008-31 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 02 de março de 2009;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e as Resoluções nºs. 23/1984 e 64/1997-CEPE/UFAL;

CONSIDERANDO o princípio da Autonomia Universitária previsto na Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, anexo ao referido processo;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 15/12/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 63/2008-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, o reconhecimento do título obtido por **GINETTI CORINA GOMES BRANDÃO** no Programa de Mestrado em Gestão Educacional, outorgado pela *Universidade Internacional (Lisboa - PORTUGAL)*, para fins de progressão funcional no âmbito da UFAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 02 de março de 2009.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL